Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

Lei
24 03 16 15 03 16

LEI N.º 2.161 DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Altera o anexo da Lei nº 2.117, de 29 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias em exercício, e o anexo da Lei 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício criando Projeto Atividade e Abrindo Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei nº 2.117, de 29 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias em exercício, e o Anexo da Lei 2.140 de 1 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual em vigor, criando projeto atividade:

Órgão:	**06** Secretaria Mun.Agricultura Ind.Com.Meio Ambiente
Unidade:	**01** Secretaria Agricultura Ind.Com.Meio Ambiente
Função:	**17** Saneamento
Subfunção:	**512** Saneamento Básico Urbano
Programa de governo:	**0120** Jari Sustentável
Projeto Atividade:	**2.045** Plano Municipal de Saneamento Básico

Descrição dos objetivos do programa: Educação Ambiental nas escolas, realização de conferencia do meio Ambiente, aquisição de placas de informação ambiental, recuperação de áreas de preservação permanente..

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.045	Elaboração de Planos e Projetos que envolvam o saneamento básico realizando conjunto de serviços de infra-estrutura e instalações de abastecimento de água.	Manutenção da atividade	UN	**2016**	1	R$ 12.683,94 R$ 6.412,35		R$ 19.096,29

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, criando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**06** Secretaria Mun.Agricultura Ind.Com.Meio Ambiente.
Unidade:	**01** Secretaria Agricultura Ind.Com.Meio Ambiente
Função:	**17** Saneamento
Subfunção:	**512** Saneamento Básico Urbano
Programa de governo:	**0120** Jari Sustentável

Projeto Atividade:	**2.045** Plano Municipal de Saneamento Básico
3.3.30.93.00.00.00.00. 1113	Indenizações e Restituições
3.3.90.39.00.00.00.00. 0001	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 19.096,29 (dezenove mil e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**06** Secretaria Mun.Agricultura Ind.Com.Meio Ambiente.	
Unidade:	**01** Secretaria Agricultura Ind.Com.Meio Ambiente	
Função:	**17** Saneamento	
Subfunção:	**512** Saneamento Básico Urbano	
Programa de governo:	**0120** Jari Sustentável	
Projeto Atividade:	**2.045** Plano Municipal de Saneamento Básico	
3.3.30.93.00.00.00.00. 1113	Indenizações e Restituições	R$ 12.683,94
3.3.90.39.00.00.00.00. 0001	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 6.412,35

Art. 4º. Servirá de recurso para cobertura da dotação acima, o valor de R$ 6.184,30 (seis mil cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos), o Superávit Financeiro - Recurso Habitação e saneamento Plano Básico- 1113, o valor de R$ 6.499,64(seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos o Excesso de Arrecadação e o valor de R$ 6.412,35(seis mil, quatrocentos e doze reais e trinta e cinco centavos) da redução da seguinte dotação:

Órgão: 06	Secretaria Mun. Agricultura Ind. Com. Meio Ambiente	
Funcional: 20.606.0017.2.022	Manutenção das Atividades da Agricultura	
(169) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 6.412,35

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2016.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2.252/2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal, a alterar o anexo da Lei nº 2.117, de 29 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias em exercício, e o anexo da Lei 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício criando Projeto Atividade e Abrindo Crédito Adicional Especial.

O Projeto ora apresentado traz alterações na Lei Orçamentária Anual no que diz respeito a devolução aos cofres do Estado, o valor de R$ 12.683,94(doze mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), se faz necessário a devolução do valor, tendo em vista que este valor não poderá ser utilizado.

Já o valor de R$ 6.412,35(seis mil, quatrocentos e doze reais e trinta e cinco centavos) será utilizado para pagar a empresa PLÁTANO de Santa Maria/RS, que elaborou o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município.

Com renovados votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL